Lei Complementar nº 103, de 09 de dezembro de 2024.

Revoga a Lei Complementar nº 77, de 31 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar nº 77, de 31 de janeiro de 2023, que instituiu a Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – SETRA.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal promoverá as adequações necessárias à aplicação da presente lei.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 09 de dezembro de 2024.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal